Anexo B - Carta dos ‘Nove’ a Dom Lefebvre

Nove Padres Americanos da FSSPX

Março de 1983. Descreve problemas sérios na Fraternidade: (1) Utilização de padres ordenados segundo o rito equívoco do *Novus Ordo*. (2) Obrigatoriedade da ‘reforma litúrgica’ de João XXIII. (3) Expulsão de padres. (4) Usurpações da autoridade de ensino da Igreja. (5) A lealdade à FSSPX substitui a fidelidade aos princípios da Igreja. (6) Aceitação pela FSSPX das falsas anulações modernistas de casamentos. Esta carta provocou a expulsão da FSSPX dos signatários um mês depois. (*The Roman Catholic*, Maio de 1983) [25 Nov 2000]

http://www.traditionalmass.org/articles/article.php?id=48&catname=12

Carta dos ‘Nove’ a Dom Marcel Lefebvre

Nove Padres Americanos da FSSPX

Nove padres descrevem os graves problemas da Fraternidade Sacerdotal São Pio X em sua carta de 25 de março de 1983 a Dom Lefebvre e ao Capítulo Geral da Fraternidade.

Sua Graça e Reverendos Padres:

Nós entendemos que a razão pela qual a Fraternidade de São Pio X foi fundada era promover a fidelidade à Tradição, o que significa a fidelidade à Igreja, sua doutrina, mais ensino, culto, sacramentos e disciplina. Que uma organização tão necessária existisse, deve-se ao fato de que as reformas introduzidas pelo Papa João XXIII colocaram em andamento um processo que resultou em mudanças radicais, sob a forma de um rejeição substancial da doutrina, da moral e do culto Católico.

A história retém que Sua Graça foi uma das vozes de coragem e bom senso no Concílio e que, nos anos que se seguiram a ele, você se recusou a cooperar na destruição da Igreja. Era natural que aqueles que amavam a Igreja e suas tradições se voltassem para você. Não é exagero dizer que, para milhões de pessoas, você se tornou um símbolo de fidelidade à tradição, e que muitas almas que teriam se perdido estarão no paraíso por toda a eternidade graças ao que você fez.

É por isso que, à luz desses fatos, é com grande tristeza que escrevemos a Sua Graça e ao Capítulo Geral da Fraternidade sobre certos assuntos que consideramos suficientemente graves para constituir um desvio substancial em relação ao objetivo para o qual a Fraternidade foi estabelecida, e que poderia levar à sua ruína final – se não forem tratados. Nós devemos fazer isso de maneira leal, mas sobretudo por fidelidade à Igreja.

Portanto, manifestamos respeitosamente nossas graves preocupações em relação a alguns desenvolvimentos sérios que surgiram na Fraternidade, na esperança de que esses problemas sejam resolvidos. Pedimos que você estude seriamente estes pontos que são apresentados por padres que lhe deram anos de serviço fiel.

1. O Seminário

No início do ano letivo, Sua Graça impôs reformas da Missa no seminário de Ridgefield, ou seja, as reformas litúrgicas impostas por João XXIII. Como você sabe, essas reformas estão em sintonia com o processo que começou nos anos 50, sob a instigação de Annibale Bugnini, o criador da Nova Missa, completada por Paulo VI. Essas reformas, que posteriormente resultaram na Nova Missa na Igreja, causaram um grande escândalo no seminário entre os professores e os alunos.

Você disse que essas reformas eram necessárias para a "unidade". Mas essas reformas não trouxeram unidade – que já existia no seminário. Ao contrário, essas mudanças da Missa foram o prelúdio para a destruição da paz e da unidade. Até aquele momento, o seminário de Ridgefield estava virtualmente isento de problemas. Os conflitos e controvérsias tão característicos de Écône eram desconhecidos no seminário americano. Ali, os seminaristas eram instruídos em paz e serenidade.

A busca por unidade por parte de João XXIII resultou em desunião. Como essa reforma imposta a um seminário tradicional poderia gerar algo diferente de perturbação? A imposição dessas reformas subverteu o princípio sobre o qual a Fraternidade foi construída: a fidelidade à tradição.

Além disso, é contrário à razão combater a desordem da revolução litúrgica impondo na Fraternidade uma parte significativa dessa revolução como a norma litúrgica que devemos seguir. Por que impor reformas que contribuíram para atacar a tradição? A unidade não pode ser baseada na desordem e na novidade.

Assim, como ocorreu na Igreja após as mudanças de João XXIII, surgiu um espírito de disputa e divisão no seminário – um espírito que é a causa do estado de insatisfação em que encontramos o seminário hoje, um lugar que não está em paz, mas em tumulto e controvérsia. Assim como um demônio entrou quando João XXIII começou suas reformas, um demônio entrou no seminário de Ridgefield desde que essas mesmas reformas foram impostas. O nome desse demônio é legião.

2. Padres DUVIDOSOS

Nos últimos anos, a Fraternidade aceitou o serviço de padres ordenados com a versão vernácula do Novo Rito de Ordenação de 1968. Em 30 de novembro de 1947, o Papa Pio XII promulgou sua Constituição Apostólica *Sacramentum Ordinis*, sobre o Sacramento da Ordem. Sua intenção era

"pôr fim a toda controvérsia", segundo suas palavras. Ele fez isso, entre outras coisas, decretando e determinando quais palavras na fórmula de ordenação de um padre "são essenciais e, portanto, necessárias à validade".

As palavras em inglês da fórmula do Novo Rito de Ordenação, que diferem das que Pio XII dizia serem essenciais à validade, introduzem uma dúvida indiscutível quanto à sua validade. Na verdade, a dúvida não é refutável, mas suficientemente indiscutível aos seus próprios olhos, Sua Graça, para justificar a ordenação condicional dos padres que foram ordenados sob o Novo Rito.

Assim, você ordenou condicionalmente pelo menos dois padres na América: o padre Sullivan e o padre [...]. Na verdade, você chegou a pedir ao padre Philip Stark que aceitasse a ordenação condicional, e, como você nos disse, ele recusou firmemente. E mesmo assim, após sua recusa, você o deixou continuar a trabalhar com a Fraternidade; e não apenas ele não é o único padre de ordenação duvidosa que você permite – mas são muitos os que se encontram nessa situação.

Assim, sob a égide da Fraternidade, Missas duvidosas são oferecidas, absolvições duvidosas são concedidas e os moribundos recebem uma "Unção dos Enfermos" que pode ser inválida, não tendo mais valor do que a unção com óleo feita por um ministro protestante.

Como, pode-se perguntar diante de Deus, a Fraternidade pode rejeitar os sacramentos duvidosos da nova Igreja para substituí-los apenas por padres duvidosos? Que pecado grave! Que apresentação enganosa! Além disso, a Fraternidade no Distrito Sudoeste começou a importar para os Estados Unidos padres cuja formação teológica e o tipo de ordenação estão na mesma incerteza. Como Sua Graça sabe, isso tem sido uma fonte de escândalos.

O emprego de tais padres atinge o coração de uma das razões de existir da Fraternidade: fornecer aos fiéis sacramentos incontestavelmente válidos – pois se houver uma dúvida séria quanto à validade da ordenação de um padre, não apenas os sacramentos que ele administra são duvidosos, mas os fiéis são colocados na posição de escolher entre os sacramentos duvidosos da nova Igreja e os padres duvidosos da Fraternidade. Do ponto de vista da moral católica, isso é inadmissível.

3. Mudanças Litúrgicas

O primeiro Capítulo Geral da Fraternidade, realizado em Écône em 1976, adotou o princípio segundo o qual os Distritos e as Casas de Ensino seguiriam o Missal, Breviário, Calendário e Rubricas em uso naquele momento. Esta decisão nunca foi anulada, nem mesmo discutida no Segundo Capítulo Geral realizado no ano passado, durante o qual foi escolhido seu sucessor.

Quanto aos Estados Unidos, sempre seguimos o Missal, Breviário, Calendário e Rubricas do nosso santo patrono, o Papa São Pio X, prática que foi ratificada no Primeiro Capítulo Geral. No entanto, recentemente, houve tentativas de forçar todos os padres e seminaristas a aceitarem as reformas do Papa João XXIII sob a alegação de uniformidade e lealdade à Fraternidade, implicando assim que a adesão aos Ritos tradicionais não reformados de São Pio X seria desleal.

Pode ser que a Fraternidade tenha chegado a considerar a fidelidade à tradição como uma deslealdade à Fraternidade?

Mais recentemente, um padre recém-ordenado recebeu um ultimato – ou aceitava as reformas de João XXIII e começava a celebrar a Missa segundo o Missal de João XXIII, ou deixava a Fraternidade, o que nos chocou e atestou nossa consternação.

É possível que a Fraternidade, que foi perseguida por sua fidelidade à tradição, agora persiga padres por sua fidelidade a essa mesma tradição? O que aconteceu? A Fraternidade pode agora usar a mesma tática que a hierarquia reformista utilizou para impor a reforma que destruiu nossos povos e nossas igrejas? Não é inacreditável, considerando a recente história? Não seríamos muito mais culpados de aceitar esse primeiro passo do que os padres de há vinte anos que não tinham o precedente histórico que temos diante de nós?

Como você bem sabe, João XXIII fez suas mudanças originais como uma simples etapa intermediária em preparação para o Vaticano II. O padre Kelly lhe escreveu no ano passado, quando soube que você buscaria introduzir as reformas de João XXIII nos Estados Unidos. Aqui está um trecho da carta do padre Kelly datada de 23 de março de 1982:

> *Parece-me que a verdadeira natureza da Rubricarum Instructum é temporária, e, por outro lado, ela só permaneceu em vigor durante quatro anos. Portanto, em seu texto, João XXIII disse que sua reforma de 25 de julho de 1960 foi feita sob a condição "de que princípios mais importantes regendo uma reforma litúrgica geral deveriam ser apresentados aos membros da hierarquia no próximo concílio ecumênico", que ele disse ter decidido convocar "sob a inspiração de Deus". Não é difícil então ver o tipo de progressão que sustentava a reforma.*
>
> *Nossos fiéis ficariam chocados com qualquer mudança litúrgica. A introdução de uma mudança na direção do Concílio seria vista como um passo em direção às mudanças dos anos 60. Não poderíamos simplesmente nos colocar diante de nossas paróquias e dizer que abandonamos o Missal, o Calendário e o Breviário de nosso Santo Patrono, São Pio X, em favor do de João XXIII – um, o maior papa do século, o outro, o autor do aggiornamento cujos efeitos ainda perduram.*

Para nós, aceitar o Missal, o Breviário, o Calendário e as Rubricas de João XXIII seria aceitar dar os primeiros passos em direção à "reforma litúrgica" do Vaticano II, passos que naturalmente levam à Nova Missa, e é dessa forma que os leigos da América interpretariam.

Além disso, e com todo o respeito devido, os superiores religiosos não podem, segundo os cânones e tradições da Igreja, ter nenhum poder para legislar em matéria litúrgica. Tal poder pertence aos Pontífices Romanos, que são eles mesmos limitados. Pois, embora o poder de um papa seja muito grande, não é nem arbitrário nem sem limites. Como certa vez disse o cardeal Hergenroether: "*O papa é limitado pela necessidade de fazer um uso virtuoso e benéfico dos deveres que estão vinculados aos seus privilégios... Ele também é limitado pelo espírito e pela prática da Igreja, pelo respeito devido aos Concílios Gerais e às antigas normas e costumes, pelos direitos dos bispos, por suas relações com os poderes civis, pela tradicional suavidade do modo de governo vinculada ao*

objetivo da instituição do papado – para 'nutrir'." (Citação da *Encyclopedia Católica* (1913), vol. XII, “Papa,” pp. 269-270)

Portanto, a obediência em matéria litúrgica é devida a um superior religioso apenas na medida em que sua solicitação é exigida pela Igreja e pela legítima autoridade de um Pontífice Romano.

4. Revogação de Padres

Nos últimos anos, um número considerável de padres foi ameaçado de expulsão da Fraternidade. Alguns foram, de fato, expulsos. Nenhuma disposição foi feita para a subsistência desses padres. Eles foram simplesmente expulsos e a Fraternidade lavou as mãos quanto a isso.

Isso é, na verdade, uma violação flagrante da tradição, do espírito do Concílio de Trento e do Código de Direito Canônico, sempre levando a abusos inauditos e ao escândalo das almas. Embora seja verdade que estamos vivendo tempos difíceis e que a letra da lei nem sempre possa ser seguida, isso não é uma desculpa para negligenciar o espírito da lei criando padres "sem título".

Como você bem sabe, "O título canônico é uma garantia para a manutenção digna do clérigo ao longo da vida". (Ramstein, *Manual de Direito Canônico*, [Terminal Pub., 1948], p. 432.)

O cânon 979 §2 do Código de Direito Canônico afirma que "Esse título deve ser ao mesmo tempo seguramente garantido para toda a vida do candidato e perfeitamente adequado para uma vida conveniente..." E o cânon 980 §2 diz: "Se, sem um indulto Apostólico, alguém promover ou permitir a promoção às ordens sagradas de uma pessoa que não possui título canônico, ele e seus sucessores são obrigados a fornecer esse título..." "Alexandre III, no Terceiro Concílio de Latrão, condenou os bispos que ordenassem diáconos e padres sem um título, a sustentar tais padres através da mesa episcopal... O Concílio de Trento manteve a necessidade do 'Título de Ordenação' (Sessão XXI, Capítulo 2), e 'A Congregação para a Propagação, em resposta ao Bispo de Natchez, em 4 de fevereiro de 1873, mostra claramente que o padre não pode ser privado de seus meios de subsistência... As faltas graves cometidas por ele, como em maio, justificam que ele seja deposto de seu posto, mas não justificam que o bispo lhe negue meios de subsistência'." (*Encyclopedia Católica*, vol. 1, "Alimentação", p. 313.)

Essa tradição do "Título" é tão antiga que se encontra algumas referências ao Concílio de Calcedônia em 451. Todos concordam que desde o século XI ele tem exatamente o mesmo significado que hoje. Será que a Fraternidade abandonará o espírito dessa tradição?

É uma prática deplorável que contradiz as antigas leis e tradições da Igreja. Além disso, essa forma de agir da Fraternidade implica que a conformidade com os estatutos é suplantada pela conformidade com os caprichos dos superiores como a norma de boa conduta.

Isso é dramaticamente ilustrado pelo recente ultimato de Sua Graça a um padre recém-ordenado, pelo qual você o ameaça de expulsão porque ele não quer incorporar as reformas de João XXIII em sua Missa. Poder-se-ia perguntar: "Onde nos estatutos da Fraternidade está escrito que a norma litúrgica da Fraternidade é a reforma de João XXIII?"

5. Autoridade Magisterial

A situação atual da Igreja gerou uma série de problemas litúrgicos e práticos sem precedentes – por exemplo, a questão da validade ou invalidade da Nova Missa *in se*, em oposição à questão da assistência à Nova Missa. De um lado, a solução definitiva para questões teológicas especulativas deve esperar a restauração da normalidade na Igreja. Do outro, precisamos aplicar os princípios morais e dogmáticos aos problemas práticos.

A Fraternidade não deve presumir resolver tais questões especulativas de modo autoritário e definitivo, pois não tem absolutamente nenhuma autoridade para fazê-lo. Qualquer tentativa da Fraternidade de ensinar e impor suas conclusões em matéria de teologia especulativa como as únicas adequadas a um Católico é perigosa e abre a porta a grandes males – porque assume uma autoridade magisterial que não lhe pertence, mas sim à Igreja sozinha.

Assim, embora em teoria a Fraternidade possa negar qualquer pretensão a tal autoridade de ensino, na prática ela tem agido como se possuísse tal autoridade. Pois ela propôs soluções a questões de teologia especulativa e ameaçou de expulsão ou realmente expulsou padres e seminaristas que não aceitam esse ensino.

Por exemplo, em 8 de novembro de 1982, um jovem padre recebeu o seguinte ultimato sobre a resposta a um problema de teologia especulativa:

> "*Se você permanecer em nossa Sociedade, deverá gradualmente esclarecer sua posição interna e retornar à posição da Fraternidade de Padres, que nos parece a única justa, dadas as circunstâncias, como um intercâmbio com teólogos me mostrou novamente no final de semana passado. Pense nisso seriamente, porque nesta decisão, seu bem-estar temporal, mas muito mais, sua salvação está em jogo no mais alto grau. Continuarei a rezar para que a luz divina o ilumine e o traga a uma humilde submissão*".

É a ameaça de excomunhão por um papa sobre uma questão de heresia? A promessa e a ameaça de uma ruína temporal e eterna por um recuso de assentimento interno não são o sinal da mais alta autoridade em termos de ensino e disciplina?

Mas, infelizmente, não é um papa quem fala. Essas são as palavras do padre Franz Schmidberger, um jovem padre ordenado em 1975 por Sua Graça, que o sucedeu à frente da Fraternidade e que pretende ensinar e ameaçar com tal autoridade. Isso é inadmissível!

Ao agir dessa maneira, a Fraternidade se coloca na perigosa posição de possuir por si mesma os direitos e a autoridade que pertencem apenas ao Magistério. Isso cria um risco de cisma, e pior ainda. É inaceitável do ponto de vista católico. Para a Fraternidade, o comportamento católico seria evitar tentar forçar as consciências de seus membros sobre questões de teologia especulativa que permanecem abertas de fato, e que só poderão ser definitivamente resolvidas pela autoridade legítima quando as tradições forem restauradas.

6. Lealdade

A razão fundamental da existência da Fraternidade é promover a fidelidade à Igreja e aos seus ensinamentos. Infelizmente, parece que a distinção entre a fidelidade primária que devemos à Igreja e a lealdade subordinada que atribuímos à Fraternidade tornou-se um tanto confusa na prática.

Os padres, os seminaristas e os fiéis se associam à Fraternidade na medida em que ela é fiel à Tradição; eles se associam porque desejam a Missa tradicional, os sacramentos tradicionais e os ensinamentos e práticas tradicionais da Igreja. A confiança que nos foi concedida se baseia nisso. É com essa confiança que trabalhamos nos Estados Unidos nos últimos dez anos. Eles nos confiaram de uma forma verdadeiramente contratual. O apoio que pedimos a eles e que nos deram era um apoio sob condição. A condição era ser fiel à Tradição, e as pessoas seriam fiéis a nós. Não é a lealdade a pessoas ou organizações que conta para eles, mas a fidelidade à Igreja e às suas tradições.

Acreditamos que esta deveria ser a prática da Fraternidade: evitar dar a impressão de que a lealdade para com ela está no mesmo nível da fidelidade às tradições da Igreja e à Igreja em si. Como sacerdotes, não podemos apresentar a lealdade à Fraternidade como tendo o mesmo valor que a fidelidade aos ritos e doutrinas tradicionais. Portanto, a motivação primordial de tudo o que fazemos é a fidelidade à Igreja.

No ponto em que qualquer organização, incluindo a Fraternidade, que agir em contrariedade às tradições e práticas imemoriais da Igreja nos levaria a rejeitar tais atos sem hesitação ou reserva.

7. Anulações

Recentemente, a Fraternidade afirmou uma política geral segundo a qual as anulações feitas pela nova Igreja seriam consideradas válidas sem investigação. O único resultado de tal política seria um sério escândalo público, danos graves à vida familiar e cumplicidade com a nova Igreja em seus ataques ao santo sacramento do Matrimônio.

Em resposta a uma pergunta de um leigo sobre o status de seu segundo casamento (que sabemos ser inválido), o Secretário Geral da Fraternidade respondeu o seguinte:

> "*Em nome de Sua Graça, o Arcebispo Marcel Lefebvre, agradeço sua carta de 23 de junho, à qual ele deu toda a sua atenção.*
>
> "*Sua Graça pensa que, apesar de tudo, deve-se aderir à decisão tomada pela Igreja. Embora se possa lamentar que a Igreja declare atualmente os casamentos inválidos com facilidade excessiva, não podemos afirmar em um caso particular, sem alguma razão séria, que uma declaração de anulação não é válida. Portanto, você pode receber os sacramentos e ter uma vida familiar cristã.*"

Nenhuma investigação foi feita por Sua Graça ou pelo Secretário Geral, e nenhum motivo para a anulação conciliar figurando na carta de inquérito original, a interpretação das palavras e do contexto é clara. E isso significa que a presunção é dada em favor das anulações da Igreja Conciliar até que se prove o contrário.

É um erro trágico, pois a Igreja Conciliar provou por suas ações seu desprezo pelo sacramento do Matrimônio. Diante do mundo, a Igreja é ridicularizada devido às práticas de anulação da Igreja Conciliar, que são mais desprezíveis do que as ações contra o matrimônio pelos tribunais seculares. A política da Fraternidade deve ser presumir que as anulações da Igreja Conciliar são inválidas até que se prove segundo as normas católicas tradicionais que o casamento anulado foi inválido desde o início.

Tratar de questões tão sérias e sagradas de outra forma ataca o sacramento, ilumina um dos processos mais sérios e complicados, coloca em perigo os casamentos atuais, é um escândalo para as pessoas que estão profundamente perturbadas devido ao seu respeito pelo sacramento e é uma zombaria particular para aqueles que viveram o resto de suas vidas em perfeita castidade em fidelidade à indissolubilidade do matrimônio cristão.

À luz do que foi exposto, solicitamos respeitosamente a Sua Graça e ao Concílio Geral da Fraternidade que adotem as seguintes resoluções para o bem das almas e da Fraternidade.

Resoluções

1. Os padres de ordenação duvidosa, ou seja, segundo o Novo Rito de Ordenação, bem como padres ou bispos cismáticos, e padres de moralidade duvidosa, estarão proibidos de colaborar com a Fraternidade em todo o mundo.

2. A liturgia de São Pio X será restaurada no Seminário de São Tomás de Aquino em Ridgefield, e a garantia perpétua de seu uso exclusivo será concedida, assim como para as capelas associadas à Fraternidade em todos os Estados Unidos; essa garantia será estipulada por contrato legalizado.

3. Quanto à disciplina que rege os padres da Fraternidade: na medida do possível, a letra, e em todos os casos o espírito das tradições da Igreja e os decretos do Concílio de Trento e o Código de Direito Canônico de 1917 serão seguidos. A prática da Fraternidade de criar efetivamente padres sem título ou vinculação será revogada. E se não for possível seguir a letra da lei nessas matérias, o espírito da lei será rigorosamente seguido.

4. Será praticado o respeito pela autoridade do magistério da Igreja como único árbitro das questões teológicas. Portanto, a Fraternidade aderirá fielmente aos ensinamentos da Igreja, mas jamais usurpará essa autoridade ao tentar resolver de forma definitiva problemas de teologia especulativa. Também não buscará obter, por meio de ameaças de expulsão e outras ameaças, o assentimento íntimo às opiniões de seus líderes.

5. A Fraternidade reconhece e aceita o princípio em que nossa lealdade para com ela é subordinada à nossa fidelidade à Igreja e suas tradições.

6. Devido à imprudente indiferença da Igreja Conciliar em relação à santidade do matrimônio e sua política criminosa e escandalosa em relação às anulações, a Fraternidade considera inválidas todas as anulações concedidas pela Igreja Conciliar até que se prove, sem sombra de dúvida, que o vínculo matrimonial do casamento anulado não existiu desde o início. Pois de acordo com o cânon 1014 do Código de Direito Canônico, "O casamento beneficia do favor da lei; portanto, em caso de dúvida, a validade do casamento deve ser sustentada até prova em contrário..."

Conclusão

Na Constituição Apostólica pela qual convocou o Concílio, João XXIII falava de sua esperança por um "retorno à unidade e à paz". Na realidade, sua reforma trouxe a ruína para a Igreja.

Teríamos que considerar que João XXIII foi permeado pelas palavras de Gregório XVI: "*que toda novidade busca minar a Igreja Universal*". Ao contrário, ele introduziu uma reforma que foi, para usar as palavras de Gregório XVI, "*o cúmulo da absurdidade e da ofensa*" *à Igreja. Pois* "*afirmar que uma restauração e uma regeneração tornaram-se necessárias para garantir sua existência; como se pudesse acreditar que ela estivesse sujeita a fraqueza, ignorância, ou problemas similares*". (*Mirari vos*)

A reforma de João XXIII não poderia trazer outra coisa senão a ruína, pois se afastava da Tradição. Tendo isso diante de nós, não haveria desculpa se repetíssemos o erro dos católicos dos anos sessenta. Para eles, pode-se ao menos entender como eles foram levados da Tradição à nova religião por um processo gradual e uma submissão bem-intencionada. Eles tinham certeza de serem filhos obedientes atentos à voz de seus pastores e do chefe dos pastores, o Papa. Era inconcebível que o Vigário de Cristo pudesse levar a Igreja por um caminho que levasse à traição da Tradição e à ruína de milhões de almas. Assim, os católicos se submeteram ao processo.

O que escrevemos, escrevemos por amor às almas e à Glória de Deus. Não se pode confundir nossas motivações. O progresso do apostolado nos Estados Unidos nos últimos dez anos com um punhado de padres – desde a Missa em uma garagem em Wantagh, N.Y., até as igrejas e capelas, centros de Missa, o crescente número de fiéis, escolas, retiros, missões, acampamentos de verão, esforços de formação, o seminário, etc.

Isso demonstra concretamente nossa lealdade e fidelidade às razões pelas quais a Fraternidade foi fundada em seus primórdios. E esperamos e rezamos para que esses problemas sejam resolvidos, de modo que o desenvolvimento florescente da Fraternidade nos Estados Unidos possa continuar em paz e verdadeira unidade.

Para nós, mais de vinte anos depois, tendo a história diante de nós, não teríamos desculpa para aceitar os primeiros passos do processo de reforma. Assim como não podemos validar práticas que consistem em rejeitar tradições sagradas. Tememos pelo futuro da Fraternidade e pelo bem das almas. É por isso que aproveitamos esta oportunidade para apresentar a Sua Graça nossas preocupações e as resoluções acima.

Estamos decididos a continuar a tarefa para a qual fomos ordenados e para a qual os fiéis confiam em nós. O que pretendemos fazer em toda tranquilidade, que a Fraternidade nos abandone ou nos

confie.

Revision #2
Created 17 December 2024 00:19:14 by Admin
Updated 17 December 2024 22:14:18 by Admin